Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.06.01 10:29:43 - 0300
Publicação Oficial do Município
Localidade: Orindiúva
Data: 2017.06.01 10:29:43 - 0300

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

Quinta-feira, 01 de junho de 2017 | Ano III | Edição nº 410 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Orindiúva, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Orindiúva poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.orindiuva.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.orindiuva.dioe.com.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Orindiúva
CNPJ 45.148.970/0001-77
Pc Maria Dias, nº 614 – Centro
Telefone: (17) 3816-9600
Site: www.orindiuva.sp.gov.br
Diário: www.orindiuva.dioe.com.br

Câmara Municipal de Orindiúva
CNPJ 51.351.716/0001-74
Av José Fábio Garces Novaes, nº 668 – Centro
Telefone: (17)
Site: www.camaraorindiuva.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Orindiúva garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.orindiuva.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.orindiuva.dioe.com.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ORINDIÚVA

Conforme Lei Municipal nº 1.295, de 11 de fevereiro de 2015

www.orindiuva.sp.gov.br | www.orindiuva.dioe.com.br

PODER EXECUTIVO DE ORINDIÚVA

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 1.930, DE 25 DE MAIODE 2017.

"Dispõe sobre a abertura do Processo Administrativo Disciplinar 03/2017 em face de servidor que especifica"

Maurício Bronca, Prefeito Municipal de Orindiúva, comarca de Paulo de Faria, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e considerando:

a) que o(a) servidor(a) ROSANA MARA LOPES DA SILVEIRA CARROCINE, matrícula 3860, teria agido de maneira inadequada para seu cargo de Professor, conforme relatos constantes em ata do Conselho de Escola.

b) que conforme disposto no art. 273 do Estatuto dos Servidores Municipais que são deveres funcionais dos servidores públicos: I- observar, rigorosamente, o cumprimento das normas legais e regulamentares a que estiverem vinculados; IV – desempenhar com zelo e dedicação as atribuições que lhe forem incumbidas em razão do exercício de seu cargo; VII – ser cortês, ter urbanidade, disponibilidade e atenção, respeitando a capacidade e as limitações individuais de todos os servidores públicos e usuários do serviço público, sem qualquer espécie de preconceito ou distinção de raça, sexo, nacionalidade, cor, idade, religião, cunho político, opção sexual e posição social;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão de Sindicância destinada a apurar os fatos narrados no termo de averiguação n. 03/2017, referente aos atos praticados pelo(a) servidor(a) ROSANA MARA LOPES DA SILVEIRA CARROCINE, titular do R.G. n. 22.301.185-X, que será composta pelos seguintes Servidores:

I – MARLI BORGES DOS SANTOS BARBOSA;

II – ANDREIA ZANQUETA MELONI;

III –SILVANIA PERES DA SILVA SOUZA

Art. 2º - A Comissão de Sindicância funcionará na Sala de Reuniões, localizada no Paço Municipal, situado na Praça Maria Dias, nº 614, Centro, CEP15480-000, na cidade de Orindiúva, neste estado de São Paulo e terá prazo de oito dias úteis para ser instalada e de trinta dias para ser finalizada, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 3º - A Comissão de Sindicância poderá requisitar ao Departamento Jurídico da Prefeitura, advogado para acompanhamento de alguns ou de todos os atos, bem como requisitar perícias e diligências que julgar necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Orindiúva-SP, 25 DE MAIO DE 2017.

Maurício Bronca

Prefeito Municipal

Registrada nesta Secretaria em data supra e afixada no Quadro de Editais em seguida.

Rafael Felisbino de Aquino Silva

Chefe de Gabinete